

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETIVO DE 12 DE OUTUBRO DE 2023

DELIBERAÇÃO Nº 002

Encontrando-se a decorrer a primeira convocatória de projetos no âmbito do Programa Operacional de Cooperação Territorial INTERREG VI- D Madeira-Açores-Canárias (MAC) 2021-2027, mais concretamente de 01-10-2023 a 30-11-2023, e havendo manifesto interesse por parte dos Investigadores da UAc em participar, o Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, com base no disposto no anúncio, autorizar a participação da Fundação na qualidade de entidade beneficiária principal ou parceira, nos seguintes termos:

1. O IR deve assegurar a contrapartida regional (15%), devendo fornecer à FGF, à data da candidatura, as garantias necessárias a respeito da fonte de financiamento alternativa (e.g. carta de compromisso ou documento equivalente);
2. O IR deve solicitar a Declaração de Compromisso de Honra da entidade beneficiária (<https://idia.azores.gov.pt/Concurso.mvc/Edital/845?concursoId=1404>) **até ao final do dia 16 de novembro de 2023**;
3. O IR deverá ter vínculo contratual com a UAc/FGF ou ser membro integrado de uma unidade de investigação da UAc;
4. A FGF aceita, com base em dados de histórico relativos à execução do programa anterior, as seguintes opções de financiamento:
 - ✓ **Opção B** – Para as candidaturas que incluem a FGF como entidade parceira ou beneficiária principal, é necessário que no mínimo 45% do orçamento seja alocado na rubrica de pessoal. Além disso, é importante notar que os custos indiretos, também conhecidos como *Overhead* (OH), são aplicáveis apenas à rubrica de recursos humanos (RH) e representam 15% dos custos com pessoal, cujo valor é calculado automaticamente e consta da rubrica “Despesas de escritório e administrativas”;

- ✓ **Opção C** - Os OH serão 15% sobre os RH e estão incluídos no valor dos restantes custos, fixados em 40% dos recursos humanos;

Exemplo:

Orçamento Recursos Humanos – 200.000,00€

Restantes Custos (40% dos RH) – 80.000,00€

OH (15% dos RH) – 30.000,00€

Os restantes custos serão (80.000,00€ - 30.000,00€) = 50.000,00€

5. Em fase de aprovação, a assinatura do contrato de concessão fica condicionada à apresentação do Termo de Aceitação da comparticipação regional.

Ponta Delgada, 13 de outubro de 2023.

O Presidente:

O Vogal:

A Vogal: